



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 019/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**
Processo Administrativo Nº 079/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/04/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 22/04/2025.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção de personalizados e disponibilização de mão de obra especializada, justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA no que se refere à produção de materiais institucionais, informativos, educativos e promocionais.

Tais serviços são fundamentais para a divulgação de ações, campanhas, programas e projetos desenvolvidos pelas diversas secretarias municipais, contribuindo para a transparência da gestão pública, o fortalecimento da comunicação com a população e o apoio a eventos e atividades oficiais do município.

Considerando a demanda recorrente e variada por impressos personalizados, como folders, cartazes, banners, certificados, crachás, adesivos, entre outros, bem como a necessidade de manter a identidade visual da administração pública de forma padronizada e profissional, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada que forneça, além dos materiais, a mão de obra necessária para a execução dos serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Dessa forma, a presente contratação visa garantir eficiência, agilidade e economicidade na execução das atividades gráficas da Prefeitura Municipal, assegurando que os materiais produzidos atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pela administração pública

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade técnica.

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 58.707,22 (cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO	MT	22	R\$ 95,67	R\$ 2.104,74
2	BANNER, EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
3	BOLETIM ESCOLAR FUNDAMENTA I e II	UND	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
4	CADERNETA DA GESTANTE C/ 32 PAG COLO 21X15	UND	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
5	CADERNO 1º, 2º E 3º ANO C/ 276 PAG	UND	50	R\$ 63,46	R\$ 3.173,00
6	CADERNO 3º, 4º E 5º ANO C/ 246 PAG	UND	55	R\$ 55,33	R\$ 3.043,15
7	CADERNO 6º AO 9 - ANO FREQUENCIA C/ 85 PAG	UND	50	R\$ 32,68	R\$ 1.634,00
8	CADERNO 6º AO 9 - ANO RENDIMENTO C/ 149 PAG	UND	50	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
9	CADERNO DE FREQUENCIA EJA C/ 149 PAG	UND	20	R\$ 41,85	R\$ 837,00
10	CADERNO DE RENDIMENTO EJA C/ 85 PAG	UND	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
11	CADERNO DE TEMPO INTEGRAL C/ 149 PAG	UND	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
12	CADERNO PEDAGÓGICO C/ ASPIRAL 150FLS	UND	100	R\$ 41,39	R\$ 4.139,00
13	CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 149 PAG	UND	50	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
14	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 TRODAT	UND	25	R\$ 45,67	R\$ 1.141,75
15	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	UND	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
16	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA	UND	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA- ROSA	UND	250	R\$ 1,68	R\$ 420,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO- AZUL	UND	250	R\$ 1,57	R\$ 392,50
19	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 20 X 28 MM CX C/ 250	CX	2	R\$ 177,28	R\$ 354,56
20	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	2	R\$ 217,12	R\$ 434,24
21	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM CX C/ 1000	CX	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33
22	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	3	R\$ 193,80	R\$ 581,40
23	ETIQUETA ADESIVA RX 8X5	UND	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
24	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL	MT	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
25	FICHA AMBULATORIAL BLS C/ 100UND	BLS	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

26	FICHA DE PROCEDIMENTO BLS. C/ 100	BLS	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
27	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND	BLS	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
28	FICHA ENFERMAGEM BLS. C/100UND	BLS	80	R\$ 17,17	R\$ 1.373,60
29	FICHA P/ TRANSFERENCIA DE PACIENTE BLS C/ 100UND	BLS	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
30	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
31	FORMULARIO P/ SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS. C/ 100UND	BLS	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
32	FORMULARIO RECEITA AZUL BLS. C/ 100UND	BLS	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
33	IMPRESAO EM LONA 440G. IMP DIGITAL COM COLOCAÇÃO	MT	60	R\$ 72,50	R\$ 4.350,00
34	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
35	IMPRESSÕES DE AVALIAÇÕES A4 COL	UNID	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
36	IMPRESSÕES DE AVALIAÇÕES A4 P.B	UNID	4.000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
37	LAUDO MÉDICO BLS. C/ 100UND	BLS	30	R\$ 16,88	R\$ 506,40
38	OUTDOOR EM IMP. PAPEL 9X3 MT COM COLOCAÇÃO	UND	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
39	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
40	PASTA DO ALUNO 44X31 CM	UND	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
41	PASTA P/ PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
42	PLACA PVC 3 MM 10 X 30 CM	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
43	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS. MT	MT	15	R\$ 96,11	R\$ 1.441,65
44	RECEITUÁRIO 1 X 2 OFICIO BLS. C/ 100UND	BLS	220	R\$ 9,37	R\$ 2.061,40

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DA ENTREGA DO MATERIAL:

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços previamente informados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, podendo incluir as dependências da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, no prazo de 05 (cinco) úteis. A empresa contratada deverá entregar os materiais diretamente no local de uso final, conforme orientações da administração.

8.2. Os materiais devem ser entregues embalados de forma segura, evitando danos durante o transporte. A entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento, que deverá ser assinado pelo setor responsável da Prefeitura. A contratada será responsável por todo o processo logístico, incluindo transporte e descarregamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.3. Caso algum material entregue esteja em desacordo com o pedido ou apresentando defeito, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reposição sem custos adicionais, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;
- 12.5. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade. Os materiais deverão ser novos, originais e de acordo com as especificações do edital;
- 12.6. A contratada é responsável pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que os materiais cheguem em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr. Dalmir dos Anjos Barreto, matrícula de nº 4209, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de nº 047.449.845-09, portador da Matrícula de nº 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 15 de Abril de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO	MT	22		
2	BANNER, EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	MT	30		
3	BOLETIM ESCOLAR FUNDAMENTA I e II	UND	2.000		
4	CADERNETA DA GESTANTE C/ 32 PAG COLO 21X15	UND	100		
5	CADERNO 1º, 2º E 3º ANO C/ 276 PAG	UND	50		
6	CADERNO 3º, 4º E 5º ANO C/ 246 PAG	UND	55		
7	CADERNO 6º AO 9 - ANO FREQUENCIA C/ 85 PAG	UND	50		
8	CADERNO 6º AO 9 - ANO RENDIMENTO C/ 149 PAG	UND	50		
9	CADERNO DE FREQUENCIA EJA C/ 149 PAG	UND	20		
10	CADERNO DE RENDIMENTO EJA C/ 85 PAG	UND	20		
11	CADERNO DE TEMPO INTEGRAL C/ 149 PAG	UND	50		
12	CADERNO PEDAGÓGICO C/ ASPIRAL 150FLS	UND	100		
13	CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 149 PAG	UND	50		
14	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 TRODAT	UND	25		
15	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	UND	1.000		
16	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA	UND	1.000		
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA- ROSA	UND	250		
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO- AZUL	UND	250		
19	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 20 X 28 MM CX C/ 250	CX	2		
20	ENVELOPE EM PAEPL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM CX C/ 250	CX	2		
21	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM CX C/ 1000	CX	1		
22	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM CX C/ 250	CX	3		



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

23	ETIQUETA ADESIVA RX 8X5	UND	2.000		
24	FAIXAS EM LONA 440G. IMP DIGITAL	MT	40		
25	FICHA AMBULATORIAL BLS C/ 100UND	BLS	100		
26	FICHA DE PROCEDIMENTO BLS. C/ 100	BLS	100		
27	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND	BLS	100		
28	FICHA ENFERMAGEM BLS. C/100UND	BLS	80		
29	FICHA P/ TRANSFERENCIA DE PACIENTE BLS C/ 100UND	BLS	50		
30	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHÊ 180G 30 X 20 CM	UND	500		
31	FORMULARIO P/ SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS. C/ 100UND	BLS	200		
32	FORMULARIO RECEITA AZUL BLS. C/ 100UND	BLS	50		
33	IMPRESAO EM LONA 440G. IMP DIGITAL COM COLOCAÇÃO	MT	60		
34	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	100		
35	IMPRESSÕES DE AVALIAÇÕES A4 COL	UNID	2.000		
36	IMPRESSÕES DE AVALIAÇÕES A4 P.B	UNID	4.000		
37	LAUDO MÉDICO BLS. C/ 100UND	BLS	30		
38	OUTDOOR EM IMP. PAPEL 9X3 MT COM COLOCAÇÃO	UND	3		
39	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20 cm COCHÊ	UND	1.000		
40	PASTA DO ALUNO 44X31 CM	UND	300		
41	PASTA P/ PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	UND	200		
42	PLACA PVC 3 MM 10 X 30 CM	UND	30		
43	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS. MT	MT	15		
44	RECEITUÁRIO 1 X 2 OFICIO BLS. C/ 100UND	BLS	220		

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXOII

Eu

_____,subscritoabaixo,DECLARO
queaempresa (**qualificação da empresapropONENTE**)_____,
pessoajurídica dedireitoprivado,inscritanoCNPJsobonº
_____,comsedenoendereço_____,
município_____

_____,nesteato por mim
representada, para todos os fins de direito, especificamente
paraparticipaçãonapresentecontratação,fazjusaotrata mentodiferencia
doprevistonaLeiComplementar123/2006,porestarcontidanoroldebenefi
ciáriosdoartigo3ªdareferidaLei.

DECLAROtambém,ciênciadequeaprestação de
informaçõesinverídicasujeitará a empresa, às
penalidadesprevistasnalegislação criminaletributária relativas à falsidade
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime
aordemtributária(art.1ºdaLeinº8.137,de27dedezembrode1990).

_____,/de_____,de2025.

NomeeAssinaturadorepresentantelegal

***UTILIZARO PAPELTIMBRADODAEMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 019/2025

Processo Administrativo Nº 076/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no _____ CNPJ _____ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 019/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de_____de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA